



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº1.236, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

*“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, nos das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se as fontes de recurso nas dotações abaixo, ampliando-se os respectivos valores indicado com a nova fonte.

02.02.05.25.752.5027.4030.3390.30.00-170 Fonte 117	R\$ 31.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 31.000,00

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.39.00-66 Fonte 117	R\$ 31.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 31.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de setembro de 2017.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**